

**EDITAL Nº 3/2020 - EJEF/DIRGED/GEARQ/COTARQ**

**CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS**

**PROCESSO SEI Nº 0012450-40.2020.8.13.0000**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria Presidencial nº 4191/2018, faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus advogados, serão eliminados os autos de processos findos de Execuções de Títulos Extrajudiciais e dos Juizados Especiais das Comarcas de Curvelo, Frutal, Ituiutaba, Montes Claros, Ouro Branco, Contagem, Santa Vitória, Lavras, Pirapetinga, Tombos, Miradouro, Conselheiro Lafaiete, Prata, Araxá, Manhuaçu, Ibiá, Brasília de Minas, Mirai, Entre-Rios de Minas, Lajinha, Manhumirim, Carangola, Eugenópolis, Coronel Fabriciano, Jequeri, Manga, Divino, Cássia, Vespasiano, Matozinhos, Belo Horizonte, Nova Lima, Montalvânia, Itaúna, Capinópolis, Resende Costa, Bonfinópolis de Minas, Caeté, Teófilo Otôni, Itambacuri, Elói Mendes, Mariana, Santa Luzia, Passos, Mesquita, Canápolis, Inhapim, Pouso Alegre, Açucena, Paraopeba, Uberaba, Governador Valadares, Timóteo, Juiz de Fora, Buritituba, Formiga, Sabará, Aiuruoca, Bueno Brandão, Pará de Minas, Barão de Cocais, Patos de Minas, Rio Pomba, Vazante, Boa Esperança, Barbacena, Guarani, Ribeirão das Neves, Bom Despacho, Cataguases, Ibirité, Monte Alegre de Minas, Muriaé, Caratinga, Conceição do Rio Verde, Diamantina, Monte Sião, Paracatu, Sete Lagoas, Três Corações, Várzea da Palma. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou os advogados cadastrados nos autos, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico para o endereço [ctad@tjmg.jus.br](mailto:ctad@tjmg.jus.br), e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;

e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item c, ou pessoas por eles formalmente autorizadas, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;

f) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;

g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Caso não sejam retirados, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2020.

**Daniela Fernanda da Silva Castro Santos**

Gerente de Arquivo e Tratamento da Informação Documental e  
Secretária da Comissão Técnica de Avaliação Documental

**Luís Fernando de Oliveira Benfatti**

Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e  
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental